



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º018/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2012 os seguintes projetos:

1.0xx – Praça de Exercícios do Idoso.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Fundo Social de Solidariedade		
27.812.0007.1.00xx	Praça de Exercícios do Idoso	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Prefeitura Municipal		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0034) 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.300,00
02.54 Depto de Educação. Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 40.000,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Mag. – Ensino Infantil	
(0132) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 7.000,00
02.55 Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0185) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0217) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0220) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0012) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0017) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.200,00
(0020) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0023) 3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 900,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.800,00
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0042) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.300,00
02.53 Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0045) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 15.500,00
(0052) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 4.500,00
(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.600,00
(0061) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. Das Máq. Tratores e Caminhões	
(0063) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0065) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0071) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0078) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.800,00
(0079) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0088) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0099) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0106) 3.1.90.11	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental	
(0120) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
(0130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 02)	R\$ 2.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb-Apoio Ensino Infantil	
(0135) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 5.500,00
(0139) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.000,00
(0141) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 3.000,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0150) 3.1.90.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar – Ensino Superior	
(0163) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.500,00
08.243.0007.2.0025	Assistência ao Educando	
(0165) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.99.00.xx – Fundo Social de Solidariedade do Est. de São Paulo..R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de maio de 2012.


Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		R\$ 15.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 15.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL